



1º TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual e Acréscimo de 25%)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **PLANETÁRIO ARTEMIS LTDA**

Referência: **Contrato nº 18/2025 – Dispensa Eletrônica nº 05/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **1444/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **PLANETÁRIO ARTEMIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.598.767/0001-53, com sede na Rua São Paulo, nº 409 - Sala 701, bairro Centro, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. LUCIMAR LIMA PACHECO**, inscrita no CPF sob nº 011.xxx.xxx-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA 6.1**, para prorrogar a vigência por mais **12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2026**, nos termos do Art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para **acrescer em 25% o serviço de apresentação de planetário móvel, com o objetivo de realizar sessões educativas e interativas para os alunos das escolas municipais.**

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, relativo ao **acréscimo de 25%**.

CLÁUSULA 4ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 24 de fevereiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica (SEGJUR)

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação (SEED)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PLANETÁRIO ARTEMIS LTDA
LUCIMAR LIMA PACHECO
Contratada





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
4D73D5606E034263928499F0477F253D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4D73D5606E034263928499F0477F253D>